

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
VETERINÁRIA DO ESTADO DE SANTA  
CATARINA****EXTRATO TERMO ADITIVO**

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato no 005/2012, firmado em 19/05/2013, com a empresa RD ADMINISTRAÇÃO DE MOVEIS E IMOVEIS LTDA, CNPJ 08.805.784/0001-37; b) Objeto: locação de 01(uma) vaga de estacionamento para o veículo do CRMV-SC junto a Delegacia regional Sul em Criciúma; Fundamento Legal: art. 24, X, Lei 8.666/1993; Processo: 1870/2012; Cobertura Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.035(locações de imóveis); Valor mensal: R\$ 200,00 (duzentos reais); Vigência: 19/05/2013 a 18/05/2014; Signatários: pelo Contratante, Moacir Tonet - Presidente do CRMV-SC e, pelo Contratado, Rogério Dagostim - representante legal da RD ADMINISTRAÇÃO DE MOVEIS E IMOVEIS LTDA

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS  
DA 2ª REGIÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo administrativo: consulta de preço nº 37/2013. Contrato: Contrato de Locação de Auditório. Partes: Conselho Regional de Nutricionistas 2ª Região e AIAMU - Associação dos Agentes Fiscais da Receita Municipal de Porto Alegre. Objeto: locação de auditório. Valor: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais). Prazo: o contrato terá vigência de 16/10/2013 a 19/10/2013. Recurso financeiro: proposta orçamentária, rubricas 62211010404024. Fundamentação legal: Dispensa de Licitação, Artigo 24, II da lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Processo licitatório: Concorrência nº 02/2011 Contrato: Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade e demais Serviços Contratados. Partes: Conselho Regional de Nutricionistas - 2ª Região e Lavoro Comunicação e Marketing Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo para prestação de serviços de publicidade. Valor firmado: desconto de 55% à 75% dos preços praticados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio Grande do Sul. Prazo: de 21/10/2013 a 20/10/2014, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de até 12 (doze) meses até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Recurso financeiro: proposta orçamentária, rubrica 62211010404040. Fundamentação legal: Artigo 57, II e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Processo licitatório: tomada de preços nº 01/2009 Contrato: Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação. Partes: Conselho Regional de Nutricionistas 2ª Região e Joselaine Passos Gorziza. Objeto: Prorrogação de prazo para prestação de serviços de limpeza e conservação na sede do CRN-2 em Porto Alegre. Valor firmado: R\$ 2.477,41/mês. Prazo: vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de 12 (doze) meses até o limite máximo de 60(sessenta) meses. Recurso financeiro: proposta orçamentária, rubrica 62211010404022. Fundamentação legal: Artigo 57, II e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA  
DA 18ª REGIÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado em 24 de maio de 2011. Nº do Processo 006/2011. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 18ª Região. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT. Objeto: Postagem de Correspondência Institucional e Postagem de Correspondência Cobrança. Fundamento Legal: art 57, inciso II, da Lei 8.666/1993. Da vigência: entre 24/05/2013 a 23/05/2014 podendo ser prorrogado por igual período. Dotação Orçamentária: Do orçamento 2013: 6.6.6.1.1.01.04.04.033 - Postagem de Correspondência Institucional e 6.6.6.11.01.04.04.031 - Postagem de Correspondência Cobrança. Data de assinatura: 24/05/2013.

**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA  
DA 2ª REGIÃO****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do RESULTADO DO EDITAL 005/2013, no DOU dia 17/10/2013 página 164 seção 3, ONDE SE LÊ. Lote 03 e 04 - Usina do Livro - Gráfica e Editora Ltda - Valor R\$12.700,00 (Doze mil e setecentos reais),LEIA-SE Lote 03 e 04 - Usina do Livro - Gráfica e Editora Ltda - Valor R\$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais).

**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES  
COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE  
DO SUL****EDITAL Nº 3, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013  
PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO  
LOCAL DE PROVA**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CORE-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o horário e o local de realização das provas do Processo Seletivo nº 01/2013 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CORE-RS.

**1 DAS PROVAS**

- 1.1 As provas objetivas terão a duração de quatro horas e serão aplicadas no dia 03 de novembro de 2013.
- 1.2 Horário de abertura dos portões: 13 horas
- 1.3 Horário de fechamento dos portões: 14 horas
- 1.4 Horário de início das provas: 14 horas
- 1.5 Horário de término das provas: 18 horas
- 1.6 Não será permitido o acesso ao local de prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.
- 1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

**2 DO LOCAL DE PROVAS**

- 2.1 Os candidatos deverão, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados, e imprimir sua confirmação de inscrição em que constam informações sobre o seu local de prova e a respectiva sala de realização.

2.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado no subitem anterior.

2.3 Do endereço do local de provas:  
Local: Escola Técnica Estadual Parobé  
Endereço: Av. Loureiro da Silva, 945  
Bairro: Centro  
CEP: 90010-420  
Porto Alegre - RS

**3 DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:  
a) confirmação de inscrição;  
b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha;

c) original de um dos documentos de identidade relacionados a seguir: Carteira expedida pela Secretaria da Justiça e Segurança (SIS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo art. 159º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.2 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

3.3 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos sessenta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

3.4 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão-resposta da Prova Objetiva.

3.5 Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, tablets, ipod, walkman, pendrive, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, notebook, palmtop, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo data bank, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

3.5.1 O INSTITUTO QUADRIX recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

3.5.2 O INSTITUTO QUADRIX não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados nem dos sacos plásticos invioláveis.

3.5.3 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

3.6 No dia de realização da prova, o candidato deve observar todas as instruções contidas no edital normativo do Processo Seletivo, divulgado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/concursos2013.aspx>, o qual não poderá alegar qualquer desconhecimento.

3.7 O INSTITUTO QUADRIX, responsável pela organização e execução do Processo Seletivo, não enviará correspondência informando o local de aplicação de provas aos candidatos.

3.8 O descumprimento de quaisquer das instruções contidas neste edital ou nos demais publicados poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

URIEL S. CANARIM



O autor de "Dom Casmurro", "Quincas Borba", entre outras obras, é patrono **in memoriam** da Imprensa Nacional desde janeiro de 1997.

**Patrono da Imprensa Nacional**

Machado de Assis, no início de sua carreira literária, trabalhou, de 1856 a 1858, como aprendiz de tipógrafo, usando o prelo que hoje está em exposição no Museu da Imprensa. Em 1867 regressa ao órgão oficial para trabalhar como ajudante do diretor de publicação do **Diário Oficial**, cargo que ocupou até 6 de janeiro de 1874.

